



CMPD

Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com
Deficiência de São José



André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência
CMPD/SJ

Prefeitura Municipal de São José
Protocolo Geral
RECEBIDO
São José, 11 MAI 2021
Ass: *MAYARA*
Horas: *16h*

Lido no Expediente
São José, 19 de maio de 2021.
011 Sessão de 19/05/21
- ANEXAR AO PL. 114/21
Secretário

Ao Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da ALESC SC

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz
Fontes, 310
CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Fone: (48) 3221-2500

Assunto: **Solicitação de inclusão de pessoas com deficiência como prioridade nas etapas de vacinação no Estado de SC e trabalho de Home Office para pessoas com deficiência.**

Prezado senhor,

Devido a Covid-19 as pessoas com deficiência estão passando por situações de mais vulnerabilidade, isto exposto, é importante que as pessoas com deficiência saibam da existência do CMPD para auxiliá-las a buscarem e defenderem seus direitos.

De acordo com a lei Nº 13.146, de 6 DE julho de 2015 o Art. 10. cita que:

"Parágrafo único. Em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança."

Considerando o exposto anteriormente, solicitamos que as pessoas com deficiência sejam incluídas como prioridade nas etapas de vacinação no estado de SC, tendo como base a LBI e as adequações necessárias para uma vacinação ampla e acessível respeitando as particularidades de cada pessoa com deficiência.

Segundo a LBI: "Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

De acordo com a Nota pública do CONADE às autoridades para atenção às pessoas com deficiência publicada em 27 de março de 2020:

"Promover o afastamento imediato de pessoas com deficiência do seu ambiente de trabalho, em todas as esferas públicas e demais instituições/empresas que às possuam em seu quadro de colaboradores, sem prejuízos em suas remunerações e demais benefícios"

Solicitamos também: até que todas as pessoas do Estado sejam imunizadas, incluindo as pessoas com deficiência, solicitamos que as pessoas com deficiência que estejam em trabalho de Home Office neste Estado sejam mantidas nesta modalidade de trabalho e aquelas que não estejam que voltem a estar até Que As Medidas De Isolamento Social Sejam Encerradas, até Que As Pessoas

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de São José
Rua Coronel Américo, nº 25 – Barreiros – São José/SC – CEP: 88.117-310.
Telefone: (48) 3249-3668 / E-mail: cmpd.sj.sc@gmail.com

RECEBIDO

01/2021/CMPD/SJ

SEC. GERAL



CMPD

Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com
Deficiência de São José



Com Deficiência Tenham Plenas E Seguras Condições De Circulação, até que a situação sanitária em decorrência da pandemia seja normalizada.

Se vacinação prioritária para pessoas com deficiência e trabalho de Home Office para pessoas com deficiência dependerem de aprovação de lei do legislativo, solicitamos o encaminhamento dessas demandas como sendo prioritárias para as pessoas com deficiência no Estado.

Se o plano nacional de vacinação não contempla todas as pessoas com deficiência como prioridade, sabemos que bastaria um interesse político dos deputados para aprovar um projeto de lei para dar prioridade às pessoas com deficiência do Estado independente do plano nacional de vacinação.

Este conselho solicita a ampliação da vacinação prioritária para as pessoas com deficiência de acordo com a Lei da Inclusão 2015.

O objetivo do CMPD é conscientizar o poder público municipal de saúde sobre a importância de estabelecer a vacinação imediata para as pessoas com deficiência.

O Plano Nacional de Vacinação, insere a pessoa com deficiência no 15º lugar das prioridades. Com isso não existe nenhuma previsão de data para o início da imunização. Além do desrespeito à Convenção sobre os Direitos das Pessoas

com Deficiência (CDPD), está também sendo descumprida a norma de natureza constitucional, a qual, no artigo 11, em atenção ao direito humanitário internacional, impõem medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança das pessoas com deficiência, e a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), promulgada em 2015.

"O Plano Nacional de Vacinação é uma afronta a vida humana, pois o segmento PCD está na 15º posição na lista de prioridades. De acordo com o IBGE, mais

de 45 milhões de pessoas têm alguma deficiência, e isso representa 23,9% da população brasileira. Pesquisas e estudos já apontaram a importância da Pessoa com Deficiência ser imunizada imediatamente, mas as autoridades preferem desprezar essas informações técnicas e oriundas de órgãos e profissionais da saúde de renome internacional".

Segue alguns exemplos de projetos de lei municipal que ampliaram a vacinação para as pessoas com deficiência (o Estado pode fazer o mesmo em SC):

Câmara aprova PL que prioriza vacinação de pessoa com deficiência contra Covid | Câmara Municipal de Natal

<https://www.cmnat.rn.gov.br/noticias/1967/cmara-aprova-pl-que-prioriza-vacinacao-de-pessoa-com-deficincia-contracovid#:~:text=Para%20garantir%20a%20inclus%C3%A3o%20da,das%20pessoas%20com%20defic%C3%Aancia%20para>

Câmara aprova ampliação de grupos prioritários para vacinação contra a Covid-19 em Juiz de Fora | Zona da Mata | G1

<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2021/01/15/camara-aprova-ampliacao-de-grupos-prioritarios-para-vacinacao-contraa-covid-19-em-juiz-de-fora.ghtml>



CMPD

Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com
Deficiência de São José



Solicitamos que o referido ofício seja respondido em até dez dias a partir da data de recebimento deste.

Segundo o Art. 9 da LBI a "pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

"VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências." Citando a LBI solicitamos em nome das pessoas com deficiência do Município de São José SC preferência nestes encaminhamentos.

E-mail do CMPD: cmpd.sj.sc@gmail.com

Whatsapp: 48-3288-5774

Página no site da prefeitura:

<http://www.saojose.sc.gov.br/index.php/sao-jose/conselho-municipal-cmpdp>

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

GISELE SILVERIO
Conselheira Presidente do CMPD/SJ